

Id:01AB132F157EA107

Id:0CC53EF201CEA138



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
Cep: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com
Telefone: (89) 3556 0029



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
Cep: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com
Telefone: (89) 3556 0029

REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL

REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL

LEI Nº 103/2021, DE 14 de julho de 2021.

LEI Nº 103/2021, DE 14 de julho de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 104/2020, LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.

Altera a Lei Municipal nº 104/2020, LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, NO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, NO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a ampliação do percentual para abertura de créditos suplementares na LOA do exercício de 2021, de 30% para 60%, e o art. 4º da Lei Municipal nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica autorizado a ampliação do percentual para abertura de créditos suplementares na LOA do exercício de 2021, de 30% para 60%, e o art. 4º da Lei Municipal nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LEI Nº 99 de 30 de abril de 2020 publicada no DOM EDIÇÃO IVCXXIV em 30 de JULHO de 2020, durante o exercício financeiro de 2021, mediante decreto, abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 60% (Sessenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LEI Nº 99 de 30 de abril de 2020 publicada no DOM EDIÇÃO IVCXXIV em 30 de JULHO de 2020, durante o exercício financeiro de 2021, mediante decreto, abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 60% (Sessenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio (PI), 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio (PI), 14 de julho de 2021.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
Dados: 2021.08.06 12:00:00 -03'00'

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
Dados: 2021.08.06 12:15:42 -03'00'

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
Cep: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com
Telefone: (89) 3556 0029



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
Cep: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com
Telefone: (89) 3556 0029

TERMO DE SANÇÃO

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, RESOLVE SANCIONAR a Lei Municipal 103/2021, que Altera a Lei Municipal nº 104/2020, LOA do exercício de 2021 e dá outras providências, aprovada pela Câmara Municipal na sessão plenária 012/2021 em 09 de julho de 2021, aprovado por 06 votos a favor e sem emendas modificativas ao projeto original. Riacho Frio (PI), 14 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, RESOLVE SANCIONAR a Lei Municipal 103/2021, que Altera a Lei Municipal nº 104/2020, LOA do exercício de 2021 e dá outras providências, aprovada pela Câmara Municipal na sessão plenária 012/2021 em 09 de julho de 2021, aprovado por 06 votos a favor e sem emendas modificativas ao projeto original. Riacho Frio (PI), 14 de julho de 2021.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
Dados: 2021.08.06 12:00:25 -03'00'

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio (PI), 14 de julho de 2021.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
Dados: 2021.08.06 12:15:15 -03'00'

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal